



LEI MUNICIPAL Nº 2.099 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Fica denominada a Rua Projetada A, de rua Raimundo Nonato de Oliveira, localizado no loteamento Carneiro Leão a e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 202 e 203, I do Regimento Interno, a Câmara Municipal do Carpina aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1. Fica denominada a Rua Projetada A, de rua Raimundo Nonato de Oliveira, localizado no loteamento Carneiro Leão.

Art.2. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 12 de novembro de 2025.



Mardukeu Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina